

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 39/2019/COUN1/COUN/SCO

Processo nº 53500.027290/2014-78

Interessado: Concessionárias de Serviços Telefônicos Fixo Comutado (STFC)

O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 158, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), examinando os autos do Processo em epígrafe, que trata do leiaute do Inventário e da Relação de Bens Reversíveis (RBR);

CONSIDERANDO as razões e fundamentos do Informe nº 32/2019/COUN1/COUN/SCO e o disposto na Portaria nº 530, de 27/06/2013, que delega competência ao Superintendente de Controle de Obrigações para a aprovação da Relação de Bens Reversíveis (RBR) e alterações, para a anuência prévia à desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis, assim como para contratar a utilização de bens de terceiros e serviços contratados pelas concessionárias do STFC,

DECIDE:

- estabelecer o novo de leiaute do Inventário/RBR contábil, a ser encaminhado à Anatel em atendimento ao art. 5º do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis (RCBR), aprovado pela Resolução nº 447, de 19/10/2009, nos seguintes termos:

Cabeçalho	Campo	Descrição	Tamanho do Campo	Tipo	Uso	Conteúdo
	AnoReferencia	Ano do Período de Referência	4	Númerico	M	Informar o ano de referência
	IDPM	Identificador complementar de patrimônio	50	Texto	O	Mandatário apenas para as concessionárias. Demais concessionárias não precisam informar
	Qualificacao	Qualificação conforme Anexo I do Contrato de Concessão	1	Texto	MB	Informar a Qualificação (A, B, C, D, E, F ou G)
	EntidadeRespGuarda	Entidade responsável pela guarda do bem	50	Texto	MB	Informar o nome da entidade responsável
	NumPatrimonio	Número de patrimônio do bem	20	Texto	M	Informar o número de patrimônio do bem
	SBNPatrimonio	Subnúmero de patrimônio do bem	20	Texto	O	Informar o subnúmero de patrimônio do bem
	DataIncorporacao	Data da incorporação do bem	10	Data	M	dd/mm/aaaa
	Descricao	Descrição do bem	250	Texto	M	Informar a descrição do bem
	NomeFabricante	Nome do fabricante do bem	60	Texto	M	Informar o nome do fabricante. Caso não seja possível conseguir a informação, informar o nome da empresa que forneceu o bem.
	Modelo	Modelo do bem	20	Texto	M	Informar o modelo do bem. Caso não seja possível conseguir a informação, declarar o modelo do bem.
	Serie	Número de série do bem	20	Texto	M	Informar o número de série do bem. Caso não seja possível conseguir a informação, declarar o número de série do bem.
	Quantidade	Quantidade do bem	12	Númerico	M	Informar a quantidade de bens
	Referencia	Medida de referência do campo Quantidade	1	Númerico	M	1 - unidade; 2 - kilograma; 3 - metro; 4 - metros
	Reversivel	Classificação do bem	1	Texto	M	S - sim; ou N - não
	Localizacao	Logradouro/localização do bem	250	Texto	M	Informar o logradouro/localização precisa
	Numero	Número do logradouro/localização do bem	7	Númerico	O	Informar o número do logradouro/localização
	Bairro	Nome do bairro do logradouro/localização do bem	50	Texto	O	Informar o bairro do logradouro/localização
	UF	UF	2	Texto	M	Informar a sigla da UF
	CEP	CEP	8	Númerico	M	Informar o CEP
	CodigoMunicipio	Código de município	7	Númerico	M	Informar o código do município (código de 5 dígitos)
	CustoAquisicao	Custo de aquisição do bem	12	Númerico	M	Informar valor do custo de aquisição do bem
	ValorContabil	Valor contábil do bem	12	Númerico	M	Informar valor contábil do bem, pós depreciação
	PasIndenizacao	Campo que indica se o bem obteve autorização da Anatel para fins de eventual indenização ao final da concessão	1	Texto	O	S - sim; ou N - não. Exigível a partir de 2014
	Onerado	Situação do bem	1	Texto	M	S - sim; ou N - não
	EstadoConservacao	Estado de conservação do bem	1	Númerico	M	1 - Antieconômico; 2 - inservível; 3 - Mau; 4 - Bom
	NumeroContaRBR	Número do plano de contas padrão da RBR	10	Texto	MB	Informar número da conta RBR (sem pontos)
	NumeroContaEmpresa	Número da Conta da Empresa	10	Texto	O	Informar número de conta da empresa se Contas Padrão
	NumeroRBRFisica	Número a ser definido para a relação física de bens imóveis, equipamentos de comutação, equipamentos de transmissão e torres	20	Texto	MB	Informar o número da chave que relaciona a física de bens imóveis, equipamentos de comutação, equipamentos de transmissão e torres. Exigível a partir de 2014

Legenda: M = Mandatário para todos os registros do Inventário

MB = Mandatário somente para os registros de bens reversíveis

O = Opcional

- estabelecer o leiaute da RBR física, referente aos bens imóveis, torres, centrais de comutação e equipamentos de transmissão, nos seguintes termos:

Cabeçalho	Campo	Descrição	Tamanho do Campo	Tipo	Uso	Conteúdo
	AnoReferencia	Ano do Período de Referência	4	Númerico	M	Informar o ano de referência
	NumeroRBRFisica	Número a ser definido para a relação física de bens imóveis, equipamentos de comutação, equipamentos de transmissão e torres	20	Texto	M	Informar o número da chave que relaciona o Inventário contábil e a relação física de bens imóveis, equipamentos de comutação, equipamentos de transmissão e torres

	equipamentos de comutação, equipamentos de transmissão e torres				
EntidadeRespGuarda	Entidade responsável pela guarda do bem	50	Texto	M	Informar o nome da entidade responsável pela guarda do bem
Descricao	Descrição do bem	400	Texto	M	Informar a descrição do bem: i) para os bens imóveis informar "IMÓVEL"; ii) para torres informar "TORRE"; iii) para as centrais de comutação informar "CENTRAL COMUTACÃO + Nº DE ACESSOS"; e iv) para os equipamentos de transmissão info "EQUIPAMENTO TRANSMISSOR/RECEPTOR/TRANCEPTOR/RÁDIO + CAPACIDADE Gbps/Mbps/kbps"
Compartilhado	Informar se o bem é, ou não, de uso compartilhado com outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo	1	Texto	M	S - sim; ou N - não.
Localizacao	Logradouro/localização do bem	250	Texto	M	Informar o logradouro/localização precisa do bem
Numero	Número do logradouro/localização do bem	7	Númerico	O	Informar o número do logradouro/localização do bem
UF	UF	2	Texto	M	Informar a sigla da UF
CEP	CEP	8	Númerico	M	Informar o CEP
CodigoMunicipio	Código de município	7	Númerico	M	Informar o código do município (código da UF + código município do IBGE)
Onerado	Situação do bem	1	Texto	M	S - sim; ou N - não

Legenda: M = Mandatório para todos os registros da RBR Física

O = Opcional

- estabelecer que os arquivos relativos ao Inventário/RBR contábil e à RBR física devem ser encaminhados à Anatel pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ou por outro meio que venha a ser definido pela Agência, no formato "XML" (codificação UTF-8) e validados previamente por meio de arquivos "XSD".
- atualizar o detalhamento das Qualificações dos bens reversíveis, previstas no Anexo I dos Contratos de Concessão vigentes, aprovados pela Resolução nº 552, de 10 de dezembro de 2010, nos seguintes termos:

	Plano de Contas RBR
A) INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE COMUTACÃO, TRANSMISSÃO INCLUINDO TERMINAIS DE USO PÚBLICO	
Equipamentos de Comutação Pública	142.11.000
Equipamentos de Comutação - Analógica	142.11.100
Equipamentos de Comutação - Digital	142.11.200
Equipamentos de Transmissão	142.12.000
Equipamentos de Transmissão	142.12.100
Equipamentos de Transmissão - Analógica	142.12.110
Equipamentos de Transmissão - Digital	142.12.120
Equipamentos Terminais	142.13.000
Equipamentos Terminais Públicos	142.13.200
Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT)	142.13.300
CPCT - Analógica	142.13.310
CPCT - Digital	142.13.320
Instalação para Equipamentos Terminais	142.13.400
Assinantes	142.13.410
Públicos	142.13.420
B) INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE REDE EXTERNA	
Meios de transmissão	
Meios de transmissão	142.12.200
Cabos - Multiplax	142.12.210
Áereo	142.12.211
Enterrado	142.12.212
Submerso	142.12.213
Subterrâneo	142.12.214
Cabos - Coaxial	142.12.220
Áereo	142.12.221
Enterrado	142.12.222
Submerso	142.12.223
Subterrâneo	142.12.224
Cabos - Óptico	142.12.230
Áereo	142.12.231
Enterrado	142.12.232
Submerso	142.12.233
Subterrâneo	142.12.234
Infraestrutura	142.14.000
Suportes e Protetores	142.14.300
Torres	142.14.310
Postes	142.14.320
Canalização Subterrânea	142.14.330
Equipamentos de Pressurização	142.14.340
Cabines	142.14.350
Totem	142.14.360
Outros Suportes e Protetores	142.14.390
C) INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA E AR CONDICIONADO	
Infraestrutura	
Equipamentos de ar condicionado central	142.14.230
Equipamentos de energia	142.14.400
D) INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE CENTROS DE ATENDIMENTO E DE PRESTAÇÃO	

DE SERVIÇO	
Infraestrutura	142.14.000
Terrenos	142.14.100
Prédios	142.14.200
Construções Prediais	142.14.210
Elevadores	142.14.220
E) INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE SUPORTE A OPERAÇÃO	
Bens de Uso Geral	
Ferramentas e instrumentos de reparo/construção	142.15.200
Equipamentos de telessupervisão	142.15.300
Equipamentos de informática	142.15.400
Mobiliário e outros bens de uso geral	142.15.900
Bens Intangíveis	142.18.000
Direitos de uso	142.18.200
Sistema de informática	142.18.220
Cessão de meios	142.18.230
F) INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS INSTALADOS POR FORÇA DE OBRIGAÇÕES DE UNIVERSALIZAÇÃO PREVISTAS NO PLANO GERAL DE METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO, APROVADO NOS TERMOS DO ART. 18, INCISO III, DA LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997	
Equipamentos de Transmissão	142.12.000
Equipamentos de Transmissão	142.12.100
Equipamentos de Transmissão - Analógica	142.12.110
Equipamentos de Transmissão - Digital	142.12.120
G) OUTROS INDISPENSÁVEIS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
Equipamentos Terminais	
Equipamentos Terminais Privativos	142.13.100
Infraestrutura	142.14.000
Terrenos	142.14.100
Prédios	142.14.200
Construções Prediais	142.14.210
Elevadores	142.14.220
Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	142.14.500
Bens de Uso Geral	142.15.000
Veículos	142.15.100
Bens para uso Futuro	142.20.000
Bens e Inst. em Andamento (BIA) - Obras	142.30.000

5. notificar as concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) da presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Manuel Baigorri**, **Superintendente de Controle de Obrigações**, em 29/03/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3961704** e o código CRC **B8AFF756**.